



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0438452/2012

Licenciamento Ambiental Nº 00245/1999/011/2012	LO	Deferimento
Outorgas:		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº.		

Empreendimento: Indústria de Rações Patense Ltda.	
CNPJ: 23.357.072/0003-58	Município: Itaúna-MG.

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio do Rio Pará	Sub Bacia: Rio São João

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para a produção de sebo, óleos e farinhas – suínos.	5

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM.

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Adolfo Afonso	Registro de classe CRQ 02202620
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: PERFIL – Consultoria Empresarial Ltda. – Francisco Couto Ferreira	Registro de classe CREA 19286

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM		SITUAÇÃO
Licenciamento FEAM (LP)	00245/1999/001/1999	Licença Concedida.
Auto de Infração:	00245/1999/002/2000	Proc. Arquivado.
Licenciamento FEAM (LI)	00245/1999/003/2000	Licença Concedida.
Auto de Infração:	00245/1999/004/2000	Proc. Arquivado.
Licenciamento FEAM (LO)	00245/1999/005/2001	Licença Concedida.
Licenciamento FEAM (REVLO)	00245/1999/006/2007	Licença Concedida.
Auto de Infração:	00245/1999/007/2008	Análise concluída.
Licenciamento FEAM (LP+LI)	00245/1999/008/2010	Licença Concedida.
Licenciamento FEAM (LO)	00245/1999/009/2010	Licença Concedida.
Processo de Outorga	03838/2003	Deferida
Processo de Outorga	03839/2003	Deferida
Processo de APEF	03711/2007.	Formalizado
Processo de APEF	05218/2009.	Formalizado
Processo de APEF	01295/2010.	Formalizado
Processo de APEF	04098/2010.	Formalizado
Processos de Outorga nº. 12959/2009 e nº.12960/2009.		Deferidas.
Processo de Outorga (Perfuração de Poço)	02813/2011	Concedida

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte 35500-036 –Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/06/2012
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

Licenciamento FEAM (LO) 00245/1999/010/2011 | Licença Concedida

Auto de Fiscalização: ASF nº 048/2011 | DATA: 23/08/2011

Data: 11/06/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105588/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
35500-036 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 11/06/2012



1. INTRODUÇÃO.

O presente licenciamento refere-se à solicitação pela empresa Indústria de Rações Patense Ltda. da Licença de Operação (LO), para a operação da atividade de processamento de subprodutos de origem animal (produção de sebo, óleos e farinhas), de suínos e sangue. O empreendimento está localizado às margens da Rodovia MG 431, km 37 – Zona Rural, do município de Itaúna. Coordenadas geográficas: Latitude 20° 00,30' 39" e Longitude 44° 35,49' 83".

O empreendimento já está licenciado para uma capacidade instalada de 700 ton/dia, sendo enquadrada pela DN 74/04, no código D-01-05-8 com potencial poluidor médio e porte grande, para o processamento de subprodutos de origem animal, como sangue, ossos, cascos, chifres, gorduras, aparas de carne, animais ou suas partes condenadas pela inspeção sanitária e vísceras não-comestíveis (bovinos), penas e vísceras (aves). Seus produtos principais são o sebo ou gordura animal (para a indústria de sabões/sabonetes e para a indústria química) e farinhas de carne e de ossos (para rações animais).

Através deste processo, o empreendimento veio buscar a regularização para mais 270 ton/dia das matérias-primas, carcaças de suínos e sangue. Produtos obtidos: farinha de suínos – 40 ton./dia; farinha de sangue – 20 ton./dia e graxa branca – 30 ton./dia.

A atividade é enquadrada pela DN 74/04, no código D-01-05-8, apresenta porte grande (G), e potencial poluidor médio (M), sendo classificada na classe 5.

O processo de LO foi formalizado na SUPRAM-ASF em 01/02/2012.

Vistoria e Cumprimento das Condicionantes:

A Indústria de Rações Patense Ltda. obteve em 15/12/2011, através do PA COPAM Nº 00245/1999/010/2011, Certificado de Licença Prévia e de Instalação concomitantemente Nº 011/2011, para a atividade de processamento de subprodutos de aves e suínos. O parecer único protocolo nº 0891313/2011, referente ao processo supra, gerou 1 (uma) condicionante, "**manter as bacias de contenção do tanque de recebimento de graxa e bacia de contenção do tanque de sangue sempre limpas, pois caso ocorra derramamento, o mesmo não transborde para as áreas externas do imóvel.**" – Prazo de validade – durante a vigência da licença.

A equipe da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento em 29/03/2012 – Relatório nº 092/2012, na qual foi constatado que a condicionante está sendo cumprida conforme solicitado.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa de consultoria Perfil Consultoria Empresarial, cuja ART do profissional responsável está anexada ao processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL:

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

A Indústria de Rações Patense é um empreendimento de grande porte instalado na zona rural do município de Itaúna, às margens da Rodovia MG 431 e opera desde 2001.

Recicla subprodutos de origem animal (bovinos, suínos e aves) procedentes de abatedouros e frigoríficos da região. Destes subprodutos são obtidas, como produtos



finais, graxa branca, farinha de carne e osso, e farinha de sangue. O produto final é comercializado para indústrias químicas e para fabricação de ração animal.

A área total do terreno do empreendimento é de 6,85,13 ha, possui uma área útil de 6,61 ha e área construída de 0,095 ha.

O número de empregados atualmente é de 30 pessoas (administração e produção).

Regime de operação:

- Produção – 2 turnos de 12 horas/cada, 6 dias/semana.
- Administração – 1 turno de 8 horas, 5 dias/semana;
- Transporte - 1 turno de 8 horas, 6 dias/semana.

A geração de calor é fornecida por (1) caldeira, da marca ICAVI/2008, seu tempo médio de operação é de 18 h/dia, e consumo máximo de insumos gira em torno de 7,5 ton/h. O combustível é moinha de carvão vegetal e lenha de eucalipto

A geração de vapor é em torno de 20.000 kg/h, com um excesso de ar na combustão de 50 %, e altura da chaminé, 20 metros. A taxa de geração de água de purga é de 1.000 litros/dia, sendo destinada a ETE.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, e a empresa possui uma subestação com capacidade de geração de energia de 13,8 kw.

Equipamentos instalados para realizar o processamento de subprodutos de suínos e sangue quadro abaixo:

Equipamentos	Quant.	Tempo médio de operação	Capacidade nominal	Resíduos gerados
Digestor Dupps	1	20 h/dia	8 ton.	Efluente atmosférico
Secador Haarslev	1	20 h/dia	5 ton.	Efluente atmosférico
Decanter FAST	1	12 h/dia	5 ton.	Efluente líquido

OBS: Outros equipamentos utilizados na linha de suínos, seção gordura, seção digestor, seção prensa, seção farinha e linha de farinha de sangue, estão relacionados nas páginas 115 e 116 do RCA.

O galpão onde opera o processamento de subprodutos de suínos e sangue encontra-se construído e licenciado. Trata-se de um galpão fechado com tapamento lateral metálico, piso em concreto sem recobrimento. A planta do galpão industrial encontra-se apenas ao processo na página 044.

O empreendimento possui certificado do Corpo de Bombeiros quanto às medidas de segurança e combate a incêndio.

- Processamento de subproduto de suínos:

O consumo mensal de matéria-prima a ser processada para os suínos é de 3.800 ton/mês, e para o sangue 3.000 ton/mês.

- Linhas de vísceras de suínos;

Material proveniente do abate e do processamento de carnes de suínos. Eventualmente pode existir uma composição mista de elementos moles e duros como, pés, cabeças, vísceras e gorduras, etc.



Produtos finais: farinha com baixo percentual de gordura e umidade, e gordura com baixo percentual de sólidos e umidade praticamente inexistente.

- Descrição do processo produtivo;

A matéria-prima é transportada até a tolva de recepção por meio de caminhão. A tolva serve, também, para o armazenamento do material.

- Rosca transportadora de crus:

Transporta a matéria-prima saída da tolva para a carga do triturador de ossos. Possui imã permanente para captação de material ferroso.

- Triturador:

De desenho específico para a trituração de subprodutos de suínos, para se conseguir o calibre da partícula desejável.

- Digestor:

Digestor contínuo, para processar a matéria-prima através de fritura/cozimento. A matéria-prima é submetida à temperatura de até 135° C no interior do digestor. O digestor é aquecido através da injeção de vapor no interior do eixo agitador interno. Este processo transforma todo o material cru em uma pasta frita/cozida, ou seja, pré-digerida. A matéria-prima é continuamente descarregada do digestor que, por sua vez, descarrega o material no percolador.

- Percolador:

O percolador é composto de uma canaleta em forma de V, que possui uma chapa perfurada, e ao fundo uma rosca transportadora. Durante o processo de fritura/cozimento, a gordura da matéria prima é separada da parte fibrosa (proteína e ossos). No percolador, a gordura passa pelos furos da chapa, se separando da parte fibrosa e dos ossos presentes no material. O material resultante é encaminhado por uma bomba de deslocamento positivo para os tanques de armazenamento. Já o material seco, fibroso é conduzido pela rosca transportadora à outra etapa do processo, nas prensas.

- Prensa:

Todo o restante da gordura é extraído por meio deste processo, sendo que ao final do material prensado, temos o sebo que é encaminhado por uma bomba de deslocamento positivo para os tanques de armazenamento. Enquanto que o material seco sai em forma de "lascas". Este material, que agora é chamado de torta, cai em uma rosca transportadora que o conduz até dois moinhos.

- Moinhos:

Reduzem todo o material a um pó fino, agora já chamado de farinha de carne. Ao sair dos moinhos a farinha passa por uma válvula rotativa e cai em outra rosca transportadora, que conduz ao "silo de farinha granel", ou à ensacadeira, para serem embaladas.

- Armazenagem:

Feita a moagem da farinha esta é então transportada por tubulação a um silo, ou a uma ensacadeira, para ser ensacada em sacos de papel.

- Expedição:



A farinha armazenada nos silos é retirada e carregada em caminhões a granel, sendo que a farinha ensacada é estocada em um galpão e, posteriormente, carregada manualmente em caminhões para a destinação aos clientes.

- Processamento de subprodutos de sangue:

Produto final: farinha de sangue, com baixo percentual de umidade.

- Recepção:

A recepção deste material será por meio de caminhão. Neste caso, há um tanque de inox com anticoagulante para o correto armazenamento do sangue cru.

- Coagulação:

O sangue acumulado é enviado em bateladas para um sistema de coagulação. Onde os constituintes sólidos do sangue, que representam entre 10-18% do volume total passarão pelo processo inicial de separação da parte líquida, também chamada de plasma.

- Decanter:

Nesta etapa o sangue coagulado passa pela centrifuga onde separará o plasma dos glóbulos vermelhos. Aqui o sangue ainda está com 55% de umidade, tendo então, que passar por um secador.

- Secagem:

O material saído do Decanter precisa ser secado antes da moagem, pois ainda apresenta umidade em sua composição. Por isso o material é transportado até um Secador de tubos onde será feita a secagem por meio de calor. Este proveniente de vapor injetado diretamente no eixo, provocando uma excelente evaporação devido à grande quantidade de superfície aquecida.

- Moagem:

O sangue seco é transportado até o moinho, onde será moído por meio de martelos existentes, que o deixará com baixa granulometria, para que seja apropriada para a produção final, que é a farinha.

- Armazenagem:

Feita a moagem, a farinha é então transportada por tubulação a um silo, ou a uma ensacadeira, para ser ensacada em sacos de papel.

- Expedição:

A farinha carregada nos silos é retirada e carregada em caminhões a granel, sendo que a farinha ensacada é estocada em um galpão e, posteriormente, carregada manualmente em caminhões para a destinação aos clientes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

- Produtos fabricados/processados:

Nome comercial	Estado físico	Embalagem	Produção mensal	
			Máxima	Média
Farinha de suínos	Sólido	Saco plástico	1.200 ton.	1.000 ton.
Farinha de sangue	Sólido	Saco de papel	600 ton.	500 ton.
Graxa branca	Líquido	tanque	800 ton.	1.000 ton.

2.2. RECURSOS HÍDRICOS:

A água é proveniente de dois poços tubulares, Portarias nº 02072/2010 e nº 02073/2010, com vazões outorgadas de 119 m³/dia e 118,95 m³/dia respectivamente, totalizando um volume de 237,95 m³/dia, e 4.759 m³/mês.

- Balanço Hídrico;

Formas de Consumo	Detalhamento	Consumo/unidade	M ³ /dia
Humano	76 pessoas	70 litros/pessoa	5,32
	40 banhos/dia	80 litros/banho	3,20
Irrigação	Jardins	2 litros/m ²	2,00
Limpeza	Escritórios, pátios, refeitório e equipamentos	-	5,40
Produção	Produção a Vapor	-	96,0
Lavagem de veículos	Caminhões: 20	300 litros/caminhão	6,00
	Carros de passeio: 2	200 litros/carro	0,40
TOTAL (m³/dia)			118,32

OBS: Durante toda a vigência das Portarias do IGAM, o empreendimento não deverá acionar o funcionamento dos poços 01 e 02 concomitantemente, já que um dos poços referidos é reserva do outro. Caso o empreendimento necessite de uma demanda maior de água, e que tenha que utilizar os dois poços ao mesmo tempo, deverá enviar novo Balanço Hídrico e Teste de Interferência entre os mesmos para a SUPRAM-ASF.

2.3. RESERVA LEGAL:

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) foi declarado que o empreendimento está localizado em área rural, na propriedade denominada Fazenda Mato Grosso, matriculado sob o n.º 33.215 – Livro n.º 2-EZ – fl. 015 do CRI da comarca de Itaúna – MG. A área de Reserva Legal de 01,37,02 ha, que corresponde a 20% da área total da propriedade (6,85 ha) encontra-se averbada na forma de compensação na matrícula do imóvel 26.969 – Livro n.º 2-DW – fls. 169, situado no lugar denominado Toca, na Fazenda Mato Grosso, também do CRI da comarca de Itaúna – MG. A área de reserva legal encontra-se cercada, em bom estado de conservação, com a presença dos seguintes exemplares arbóreos: aroeira, canudo, ipês, dentre outras.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
35500-036 –Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 11/06/2012



2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

De acordo com o informado no FCE, não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado fora de área de preservação permanente.

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS DA FASE OPERAÇÃO:

- Descrição das atividades de pré-operação;
 - ? Limpeza das tubulações de vapor, ar de resfriamento, borras e óleos;
 - ? Limpeza com água das roscas transportadoras, tanques e silos;
 - ? Limpeza das tolvas (depósito de materiais granulados e pulverizados);
 - ? Limpeza do digestor contínuo;
 - ? Limpeza da prensa;
 - ? Limpeza do secador;
 - ? Limpeza da centrífuga;
 - ? Limpeza do moinho de martelos.

Estas atividades serão realizadas com água quente e ar comprimido para secagem.

- A geração de efluentes líquidos industriais com a entrada em operação desta linha de processamento é de 200 m³/dia.
- Geração de efluentes sanitários;
- Resíduos sólidos provenientes das caldeiras, da ETE, produção e escritório e refeitório.
- Emissões atmosféricas provenientes das caldeiras e aero condensadores;
- Ruídos, gerados na área de produção, na caldeira, escritórios, refeitório e almoxarifado

2.6. MEDIDAS MITIGADORAS:

-Os efluentes líquidos industriais, serão encaminhados a ETEI. O sistema de tratamento é constituído pelas unidades: flotação de ar dissolvido para a remoção do material graxo, com capacidade de 25 m³/h; lagoa anaeróbia, com volume útil de 3.920 m³.

Após o tratamento, o efluente líquido é utilizado como complemento orgânico na fertirrigação de pastagem de capim brachiária, pelo método de gradeamento por micro-aspersão. O lodo é destinado para a queima na caldeira de geração de vapor, cujo combustível é biomassa.

- O controle das emissões atmosféricas originadas pelos aero condensadores, será realizado por filtro multi-ciclone, e queimadores de gases.
- Quanto aos efluentes sanitários, estes são destinados à ETE.
- Os resíduos sólidos gerados na empresa, papelão e plásticos são destinados a Empresa COOPERT – Cooperativa de Reciclagem e Trabalho Ltda. de Itaúna.

3. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de processo referente ao pedido de licenciamento – Licença de Operação, precedida de Licença Prévia e de Instalação Concomitantes (LP+LI), a qual foi concedida através do Processo n.º 00245/1999/010/2011, à empresa Indústria de Rações Patense



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

Ltda., para ampliação da atividade de processamento de subprodutos de origem animal (produção de óleos e farinhas), das matérias-primas, carcaças de suínos e sangue.

O empreendimento já está licenciado para uma capacidade instalada de 700 ton/dia, sendo enquadrado pela DN 74/04, no código D-01-05-8 com potencial poluidor médio e porte grande, para o processamento de subprodutos de origem animal, como sangue, ossos, cascos, chifres, gorduras, aparas de carne, animais ou suas partes condenadas pela inspeção sanitária e vísceras não-comestíveis (bovinos), penas e vísceras (aves). Seus produtos principais são o sebo ou gordura animal (para a indústria de sabões/sabonetes e para a indústria química) e farinhas de carne e de ossos (para rações animais).

Através deste processo, o empreendimento veio buscar a regularização para mais 270 ton/dia.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Foi necessária a solicitação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento. Foi apresentado, inclusive, Certificado de ART do Conselho Regional de Química de Minas Gerais, tendo como responsável técnico o Sr. José Adolfo Afonso – Tecnólogo em Gestão Ambiental com abrangência em Fabricação, Laboratório, Tratamento de Água e Meio Ambiente, o qual tem validade até 31 de março de 2013, devendo o empreendimento cuidar para manter a certificação válida por todo o prazo de vigência da Licença.

Foi elaborada Planilha de Custos, em conformidade com a Resolução SEMAD n.º 870/2008 e os custos de análise foram integralmente ressarcidos pelo empreendimento.

Os recursos hídricos do empreendimento, para consumo humano e uso industrial, encontram-se devidamente regularizados. O uso da água se dá através de dois poços tubulares, devidamente analisados pela equipe da SUPRAM ASF através dos Processos de Outorga n.º 12959/2009 e n.º 12960/2009 – Portarias n.º 02072/2010 e n.º 02073/2010, cujos prazos de validade estão vinculados ao da Licença de Operação (PA n.º 0245/1999/009/2010), nos termos do disposto na Portaria IGAM n.º 49/2010.

O empreendimento situa-se na zona rural do município de Itaúna, no imóvel matriculado sob o n.º 33.215 – Livro n.º 2-EZ – fls. 015 – CRI da comarca de Itaúna. Possui área total de 06,85,33 ha., cuja reserva legal de 01,37,02 ha. está averbada na forma de compensação na matrícula n.º 26.969, Livro n.º 2-DW, fls. 169 - AV-005 da referida matrícula da propriedade receptora, situada no lugar denominado Toca, na Fazenda Mato Grosso, também do CRI da comarca de Itaúna – MG.

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente, desta forma, não há necessidade de nenhuma autorização neste sentido.

O empreendimento é consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenha de eucalipto e carvão), cujo Certificado de Registro/IEF tem validade até 30/01/2013, sendo que o empreendimento já ficou condicionado a manter válido o referido Certificado, tanto no Processo de Licença de Operação n.º 0245/1999/009/2010 (Condicionante n.º 02), quanto no Processo de LP+LI de ampliação n.º 00245/1999/008/2010 (Condicionante n.º 7).

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
35500-036 –Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 11/06/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

Ante a regularidade processual sugerimos o deferimento da presente licença pelo prazo de 4 (quatro) anos.

4. CONCLUSÃO:

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° 00245/1999/011/2012, a equipe técnica da SUPRAM-ASF sugere a concessão da Licença de Operação ao empreendimento, Indústria de Rações Patense Ltda., localizado no município de Itaúna – MG, pelo prazo de 4 (quatro) anos, desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou n° indivíduos
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	

5 - PARECER CONCLUSIVO:

Favorável: (X) Sim () Não

6 - VALIDADE: 4 (quatro) anos.

Data: 11/06/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105588/D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB /MG 66.288	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
35500-036 –Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 11/06/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

ANEXO I

Processo COPAM Nº:00245/1999/011/2012	Classe/Porte:5/G
Empreendimento: Indústria de Rações Patense Ltda.	
CNPJ: 23.357.072/0003-58	
Atividade: Processamento de subprodutos de origem animal para a produção de sebo, óleos e farinhas – suínos e aves.	
Endereço: Rodovia MG 431, km 37.	
Localização: Rod. MG 431, Km 37.	
Município: Itaúna.	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1	O empreendimento não deverá acionar o funcionamento dos poços 01 e 02 concomitantemente, já que um dos referidos é reserva do outro. Caso o empreendimento necessite de uma demanda maior de água, que tenha que utilizar os dois poços ao mesmo tempo, deverá enviar novo Balanço Hídrico e Teste de interferência entre os mesmos para a SUPRAM – ASF.	Durante a vigência da Portaria do IGAM.
2	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenha, Cavacos e Resíduos.	Durante a vigência da LO.
3	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida reciclagem de acordo com sua classificação, e que atenda as normas da ABNT NBR 10.004, e os requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LO.
4	Informar a SUPRAM-ASF quando da ocorrência da instalação de máquinas, equipamentos e fornecedores de matéria-prima não contemplados nesta LO e aguardar manifestação deste órgão.	Durante a vigência da LO.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte 35500-036 –Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/06/2012
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	------------------